



Terceiro Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº 001/2017, firmado entre a **COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR** e o **PROGRAMA DO VOLUNTARIADO PARANAENSE – PROVOPAR ESTADUAL AÇÃO SOCIAL**.

A **COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ – SANEPAR**, Sociedade de Economia Mista, constituída pela Lei nº 4674 de 23.01.63, com sede na Rua Engenheiros Rebouças, nº 1376, em Curitiba-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.484.013/0001-45, doravante denominada **SANEPAR**, representada neste ato por seu Diretor de Meio Ambiente e Ação Social, **GLAUCO MACHADO REQUIÃO**, abaixo assinado, e o **PROGRAMA DO VOLUNTARIADO PARANAENSE – PROVOPAR ESTADUAL AÇÃO SOCIAL**, doravante denominado **PROVOPAR**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 76.793.397/0001-88, com sede na Rua Hermes Fontes, nº 315, em Curitiba/PR, neste ato representada por seu Representante Legal, resolvem celebrar o presente aditamento ao Convênio mediante as cláusulas e condições apresentadas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente instrumento tem por objeto a prorrogação de prazo do convênio acima citado por 10 meses (302 dias), com início em 01/02/2018, bem como o aporte financeiro necessário para esta prorrogação de R\$ 2.801.280,98 (dois milhões, oitocentos e um mil, duzentos e oitenta reais e noventa e oito centavos), o qual será composto por duas fontes de recursos, sendo a primeira com aprovação de utilização do saldo financeiro remanescente do referido convênio referente ao período de 31/01/2017 a 31/01/2018 no valor de R\$ 983.087,97 (novecentos e oitenta e três mil, oitenta e sete reais e noventa e sete centavos), e a segunda será por meio de recursos próprios, no valor de R\$ 1.818.193,01 (um milhão, oitocentos e dezoito mil, cento e noventa e três reais e um centavo), cujo valor será repassado de acordo com o Cronograma de Desembolso e Planos de Trabalhos (Anexos), visando a implantação do Programa Ecocidadão III em 75 (setenta e cinco) municípios do estado do Paraná, tendo em vista a justificativa apresentadas no Parecer Técnico nº 005/2018 – UGRS, de 10/01/2018.

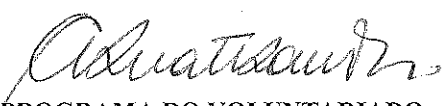
**CLÁUSULA SEGUNDA:** Processo aprovado pela REDIR nº 003/2018 de 22/01/2018.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As demais cláusulas e condições do Convênio de Cooperação e dos Termos Aditivos, que não colidirem com as do presente instrumento, permanecem válidas e inalteradas.

E por assim estarem, as partes acordadas, datam e assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas para plena eficácia e validade do mesmo.


Curitiba, 24 de janeiro de 2018.

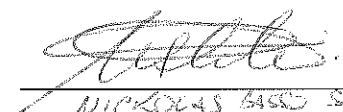
  
**MOUNIR CHAOWICHE**  
PRESIDENTE

  
**PROGRAMA DO VOLUNTARIADO**  
**PARANAENSE – PROVOPAR ESTADUAL**  
**AÇÃO SOCIAL**

  
**GLAUCO MACHADO REQUIÃO**  
DIRETOR DE MEIO AMBIENTE E AÇÃO SOCIAL

TESTEMUNHAS:

  
CEZAR A. BITENCOURT  
760 2209779-72

  
NICKOLAS GARCIA STEWART  
843 253 799-00

